

DECRETO GP/MLC Nº 37/2026

Laguna Carapã/MS, 10 de fevereiro de 2026

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona.”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias 16 e 17 de março de 2025, em razão do feriado do carnaval.

Parágrafo único: a Secretaria Municipal de Educação segue calendário próprio.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 10 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS